



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto e Odilson Sampaio Benzi.

O Ministro Lúcio Mário de Barros Góes encontra-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, diretor da ENAJUM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União), registrou que a referida Escola de Formação participou de dois grandes e proveitosos eventos no final do mês de setembro, parabenizando os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Vice-Diretor da ENAJUM) e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO pela cooperação no denominado Congresso Jurídico - "Leis Penais Extravagantes" promovido pela própria ENAJUM. O mencionado Congresso, ocorrido entre os dias 25 a 27 de



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.

setembro, levantou importantes questões, como o aumento de competência da JMU, a necessidade de aperfeiçoamento dos órgãos militares responsáveis por perícias, a realização de possível convênio com a Polícia Federal para processos que necessitam de perícia, a importância da atualização da política de drogas no âmbito do Direito Militar, entre outros. Outrossim, o segundo evento intitulado " **9th International Conference on the Training of the Judiciary**", promovido pela IOJT (**International Organization for Judicial Training**), organização que abrange 75 países e 123 membros, ocorrido entre os dias 22 a 26 de setembro, na Cidade do Cabo, África do Sul, contou, igualmente, com a participação da ENAJUM e trouxe para o debate a figura atual do **e-justice**, ou seja, formadores extrajudiciário que buscam auxiliar o próprio Judiciário, nas seguintes áreas, por exemplo: psiquiatria e psicologia na lei criminal, medicina forense, ética, tecnologia da informação, relacionamento dos magistrados nas redes sociais, dados sensíveis, entre outros temas. Tudo isso é denominado **blended learning**, ou seja, à semelhança da residência médica, trata-se de uma forma de residência judicial que envolveria todo o Judiciário. Por essa razão, todos os trabalhos da ENAJUM, a partir de agora, devem abranger esses conhecimentos e habilidades para a formação de profissionais multicapacitados.

Prosseguindo, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS rendeu seus cumprimentos à equipe da ENAJUM, em especial, ao Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, pelo empenho na divulgação da Justiça Militar da União por meio das recentes participações nos eventos jurídicos.

Por fim, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA registrou a passagem do aniversário do Ministro WILIAM DE OLIVEIRA BARROS comemorado na data de hoje, 1º de outubro.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000973-76.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. PACIENTE: GABRIEL WILHELM BORCHERS. ADVOGADO: ALAN DA SILVA AMÉRICO DE BRITO.

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 6ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SALVADOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e concedeu parcialmente a ordem de **Habeas Corpus**, para revogar a prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça para a Marinha da Auditoria da 6ª Circunscrição Judiciária Militar em desfavor do Paciente MN-QPA GABRIEL WILHELM BORCHERS, nos autos da Ação Penal Militar nº 7000127-73.2019.7.06.0006, determinando a sua imediata soltura, salvo se por outro motivo estiver preso, nos termos do voto do



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.

Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000851-63.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADO:** MARCOS LEANDRO SALGADO ROCHA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo na íntegra a Decisão que declarou extinta a punibilidade do ex-Sd Ex MARCOS LEANDRO SALGADO ROCHA, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na forma intercorrente, nos termos dos artigos 123, inciso IV e 125, inciso VII e § 1º do mesmo dispositivo legal, c/c o art. 129, todos do CPM, e do artigo 81 do CPPM e, ainda, do artigo 6º, inciso XXVIII, do RISTM, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000372-70.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** RAUL SEIXAS SIMÃO MARTINS, HIGOR ABDALA COSTA ATTENE e FIDÉLIO ROSSI OLIVEIRA. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e ARLEI DE FREITAS. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que, negava provimento aos Apelos defensivos dos ex-Cbs Ex FIDÉLIO ROSSI OLIVEIRA, HIGOR ABDALA COSTA ATTENE e RAUL SEIXAS SIMÃO MARTINS, e mantinha na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor), JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Relator. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e JOSÉ BARROSO FILHO aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

APELAÇÃO Nº 7000687-98.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** PEDRO HENRIQUE SKROCK. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, determinando que seja cassado o ato de interrogatório do Acusado, ocorrido em 30/1/2019, quando o Juiz Federal da Justiça Militar passou a atuar monocraticamente no Feito, e os atos seguintes, inclusive a Sentença condenatória proferida monocraticamente, e, ainda, determinando o retorno do Feito ao Juízo de origem, a fim de restabelecer a competência do Conselho Permanente de Justiça para o Exército para prosseguir no processamento e julgamento da aludida Ação Penal. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) rejeitava a preliminar do **Parquet** Militar, por se encontrar preclusa a matéria. Relator para Acórdão Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000971-43.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

EMBARGANTE: ALISSON DE AVILA CORREA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 20 de agosto de 2019, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União e declarou a extinção da punibilidade do Embargante ALISSON DE AVILA CORREA, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/ c o art. 125, inciso VI, ambos do CPM. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator) rejeitava a preliminar e fará voto vencido. Relator para Acórdão Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor). O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000902-74.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

EMBARGANTE: ALAN SILVA CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos, para manter **in totum** o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA acolhia os Embargos defensivos para fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra proferida na Apelação nº 7000271-33.2019.7.00.0000.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000854-18.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

EMBARGANTE: MATHEUS FILIPE AQUINO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou o Embargos Infringentes do Julgado, mantendo **in totum** o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos defensivos e determinavam a suspensão do processamento do feito até a captura ou a apresentação voluntária do Embargante MATHEUS FILIPE AQUINO DA SILVA.

APELAÇÃO Nº 7001041-60.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** JONAS JOSÉ DA SILVA SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

APELAÇÃO Nº 7000110-23.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELADOS: GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DA SILVA e MARCELO HENRIQUE ANDRADE DE LUCCA. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, PAULO ANDRÉ MEGIOLARO e FÁBIO DE ALVARENGA CAMPOS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, para manter a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

APELAÇÃO Nº 7000623-88.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** WAGNER RIBEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de amplitude do efeito devolutivo; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.

de nulidade da ata de inspeção de saúde. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento à Apelação, para manter na íntegra a Sentença originária, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000322-44.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA. ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MAIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, declarou a extinção da punibilidade do Apelado CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, ambos do CPM, quanto ao crime de desacato. **No mérito, por maioria**, deu provimento parcial ao Apelo do MPM, para condenar o Acusado Civil CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA à pena de 6 meses de detenção, por incursão no art. 177 do CPM e, de ofício, declarou a extinção da sua punibilidade quanto a esse delito pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, ambos do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA votavam pelo sobrestamento do presente processo, com o retorno dos autos ao Juízo de origem para que o Réu se manifestasse quanto ao seu interesse em interpor recurso de apelação. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000347-57.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** DIEGO AZEVEDO BARROS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo ministerial, para manter na íntegra a Sentença que absolveu o Apelado ex-Sd FN DIEGO AZEVEDO BARROS, da infração prevista no art. 249 do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h40.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 03/10/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/10/2019 14:23:36**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1730fc33019**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **03/10/2019 14:31:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c33091ec**.